

## **RESULTADO DA INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES**

### **Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes**

N.º PP08136

## Localização da instalação

Processo N.<sup>o</sup>  
03.08.1943

Código Postal  
4805-313

Localidade  
Ponte

Concelho  
Guimarães

Ref<sup>a</sup> EMIE  
00000

Empresa de Manutenção  
Orona, Lda.

Instalação N.<sup>º</sup>  
Único entrada 264

## TIPO DE INSPEÇÃO

Inspecão

#### **REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

Decreto Lei nº 58/2017 - Diretiva 2014/33/UE (EN 81-20:2014)

TIPO	ARTIGO/PONTO	DEFICIÊNCIA DETETADA
C2	2.	O proprietário ou seu representante deverá redigir e subscrever uma declaração na qual, para além da sua identificação e/ou da sociedade que representa, indicará: i) o local onde a chave se encontra; ii) que tomou conhecimento da situação de risco resultante da falta de acesso ao seu piso/apartamento e das responsabilidades que daí decorrem;iii) que se compromete a estabelecer com a Administração do Edifício um acordo para a manutenção programada do ascensor, incluindo o acesso à porta do elevador que se encontra inacessível.

Avenida do Conde, 5716 - D - 4465-093 S, Mamede de Infesta . Tel./Fax.: 224 957 173 . Email: geral@gateci.pt . www.gateci.pt

**RESULTADO DA INSPEÇÃO** - Este relatório de inspeção reflete as constatações do técnico inspetor no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dez.

Reprovado (com cláusulas C2 - Deficiências a reparar no prazo de 30 dias)

 <b>GATECI</b>	 IPAC <small>acreditação</small> <small>I0900</small> <small>ISO/IEC 17020</small> <small>Inspeção</small>
<b>CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA</b>	
Instalação: _____  Emissão: _____	tipo _____  n.º _____
Requerer Inspeção Periódica até: _____	
GABINETE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO E INSPEÇÃO, LDA, Avenida do Conde, nº 5680 - C. 4405-935. Marinha Grande Tel/Fax 262 957 173. Email: gerencia@gateci.pt (www.gateci.pt)	

Data da Inspeção  
2025-11-04

Validação/Inspetor  
Pedro Pinto

## Proprietário

Empresa de Manutenção  
Ricardo

**RESULTADO DA INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES**  
**Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes****N.º PP08136****OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a:

**1 EM RELAÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS DETETADAS**

Empreender as ações oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções, reparações ou remodelações indicadas neste relatório de inspeção.

**2 EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO****2.1 Elevador Aprovado**

Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

**2.2 Elevador Aprovado com cláusulas**

Se foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco direto para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

**2.3 Elevador Aprovado com cláusulas C2\***

Correspondente a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.

**2.4 Elevador Reprovado**

Se foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações.

**2.5 Elevador Reprovado com imobilização**

Se foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens.

Fonte: DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA A APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

02 NOVEMBRO 2005

Fonte: DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES. TIPIFICAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS

DESPACHO N.º 14/2016/DRET

**Anotações**